

ecoa



CONSULTORIA
ECONÔMICA

ecoa

CONSULTORIA
ECONÔMICA

A **Ecoa** atuou como consultora técnica no desenvolvimento de estimativas dos impactos econômicos contidos no Relatório, de autoria e propriedade da **ALAI**

Relatório ALAI

Avaliação de impacto econômico do Projeto de Lei nº 4.675/2025 para regulamentação dos mercados digitais

ecoa

Grupos designados

1

Identificação de firmas que seriam designadas e sujeitas à regulação



Iniciando pela lista de firmas incluídas no Estudo de Impacto Econômico da ALAI sobre o PL 2.768/2022, esse relatório inclui os critérios quantitativos e qualitativos presentes no PL 4.675 para identificar **o conjunto de empresas abrangidos pelos limiares propostos**

É importante reconhecer as **limitações** relacionadas à designação: embora os critérios quantitativos sejam rígidos, os **critérios qualitativos** são abertos e amplos, conferindo discricionariedade para designar agentes.

Critérios qualitativos para os produtos e serviços designados

Classificação das atividades das empresas designadas por critérios qualitativos no PL 4.675/2025

O PL não estabelece orientações para os critérios qualitativos, mantendo a interpretação e a aplicação abertas à discricionariedade.

i. Presença em um ou mais serviço de múltiplos lados

ii. Poder de mercado associado a efeitos de rede

iii. Existência de integrações verticais ou de atividades em mercados adjacentes

iv. Posição estratégica relacionada ao desenvolvimento de atividades profissionais de terceiros

v. Acesso a quantidade significativa de dados pessoais e comerciais

vi. Número significativo de usuários finais e profissionais

vii. Oferta de múltiplos produtos ou serviços digitais

Definição do escopo do PL nº 4.675: serviços e produtos abrangidos

Identificação das possíveis empresas designadas: necessário definir os serviços e produtos que se enquadram nos quesitos do PL nº 4.675.

PL apresenta definição ampla: os serviços foram delimitados com base no Relatório do Ministério da Fazenda sobre aspectos concorrenciais da regulação digital¹ e nos serviços essenciais de plataforma do DMA².

1. Plataformas Digitais no Brasil: Fundamentos Econômicos, Dinâmicas de Mercado e Promoção de Concorrência, nota de rodapé 178. Disponível [aqui](#).
2. DMA Texto completo, Artigo 2. Disponível [aqui](#).

Produtos e serviços listados pelo Ministério da Fazenda na revisão da consulta pública

“Ecosystemas” de publicidade digital

- Motor de busca
- Navegadores de *internet*
- Rede social
- Publicidade em vídeo sob demanda
- Aplicativos de mensagens
- Publicidade digital – motor de busca, *display*, vídeo
- Cadeia de serviços de publicidade programática - tecnologia de publicidade

Serviços em “ecossistemas” financiados por dispositivos ou por taxas de acesso

- Sistema operacional de celulares
- Sistema operacional de computadores
- Jogos
- Inteligência artificial
- Vídeos sob demanda
- Nuvem

Serviços em “ecossistemas” de intermediação

- *Fintechs* de pagamentos
- *Marketplaces*
- *Delivery* em geral
- *Delivery* em geral
- Transporte
- Turismo
- *App stores*
- Setor imobiliário

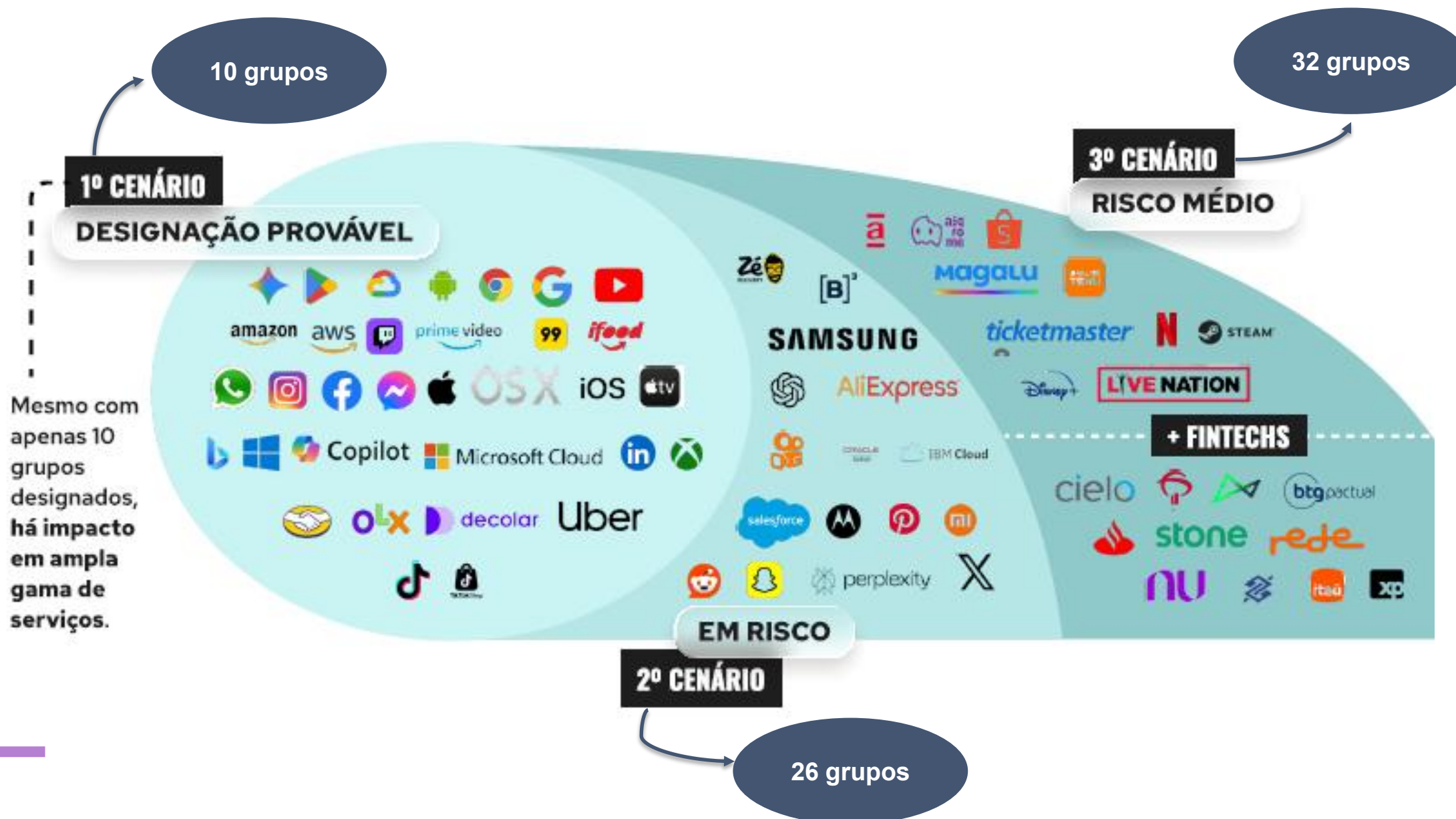
Serviços principais de companhias-alvo

- Sistema operacional
- Navegadores de *internet*
- Computação em nuvem
- Serviços de comunicações interpessoais independentes de números
- Serviços de publicidade online, incluindo quaisquer redes de publicidade, troca de publicidade e quaisquer outros serviços de intermediação de publicidade
- Assistentes virtuais

Serviços listados no DMA, Artigo 2

Número potencial de grupos designados

Considerando o carácter abrangente e critérios qualitativos do PL 4.675/2025



ecoa

Custos e repasses

2

Metodologia

1

IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS AFETADAS PELA PROPOSTA REGULATÓRIA

Com base nos requisitos regulatórios quantitativos e qualitativos,

2

ESTIMAÇÃO DE CUSTOS POTENCIAIS DE COMPLIANCE E DE CONFORMIDADE

Estima-se os custos totais de compliance incorridos pelos agentes regulados

3

ESTIMAÇÃO DO REPASSE DOS CUSTOS REGULATÓRIOS

Estima-se o custo total da proposta regulatória, incluindo os custos potenciais que recaem sobre os indivíduos

4

EFEITOS ADICIONAIS SOBRE INVESTIMENTOS ADIADOS

Estima-se como os novos requisitos regulatórios impactam investimentos e inovações,

ÔNUS ECONÔMICO TOTAL

- Estimar o ônus econômico direto resultante dos custos de conformidade e de adequação
- Estimar o ônus econômico indireto resultante da redução e postergação de investimentos e inovações.

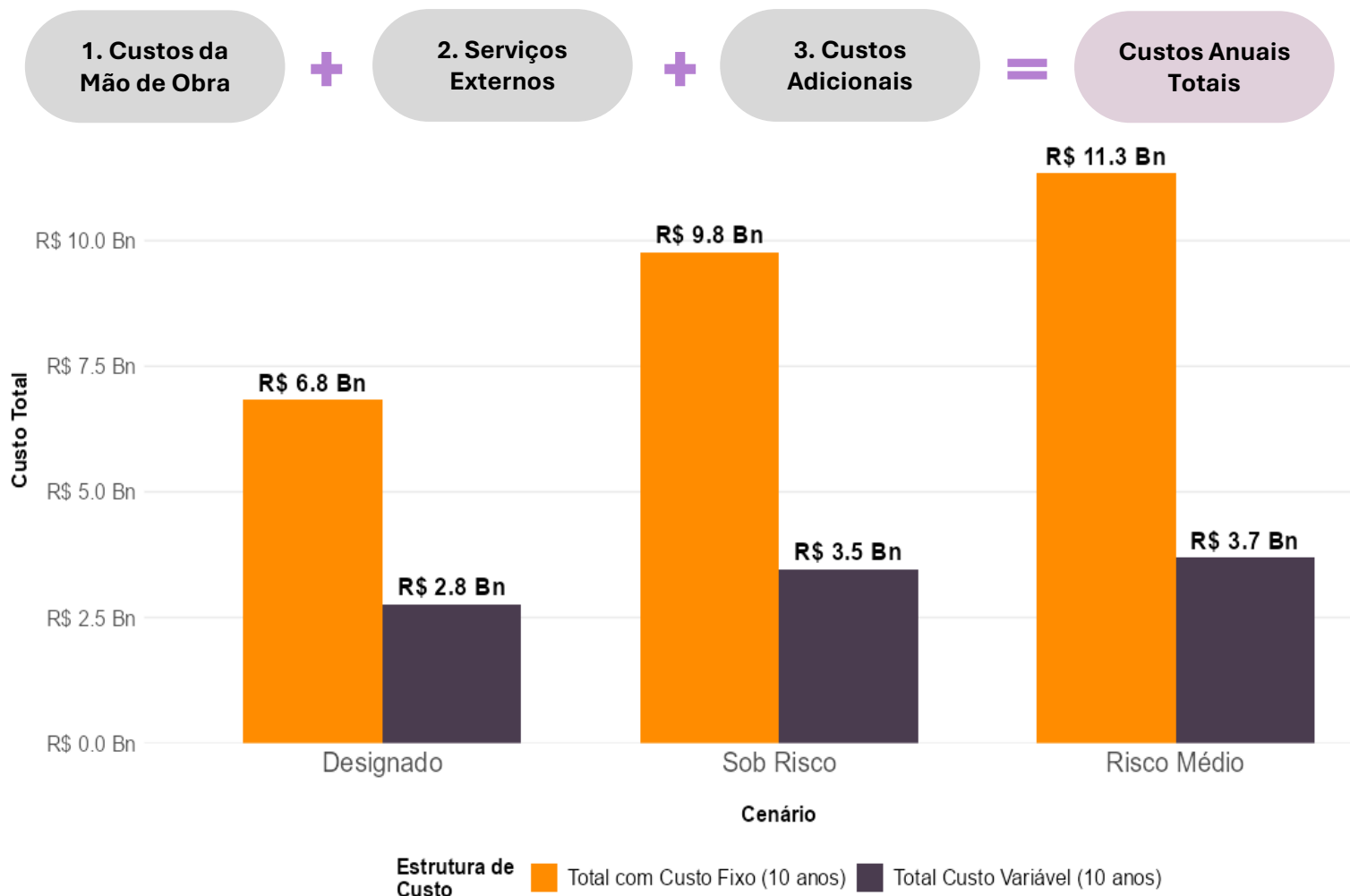
SOBRE QUEM RECAI O ÔNUS REGULATÓRIO?

- **Como o ônus é transmitido entre os agentes econômicos**
- Quanto do ônus econômico total recairá sobre os usuários profissionais e finais?

Repasse de custos em múltiplos estágios: impacto sobre outros agentes

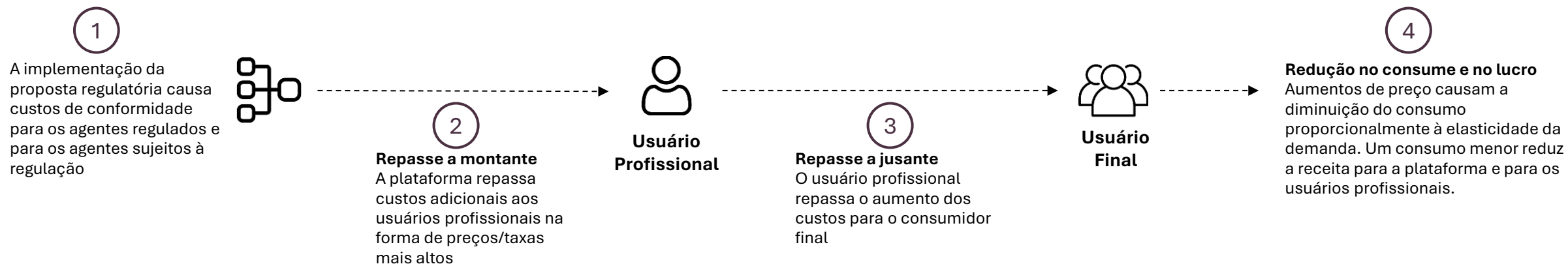
- i. Plataformas arcam com custos diretos de conformidade e de obrigações regulatórias;
- ii. Os usuários profissionais absorvem o aumento dos custos operacionais por meio de tarifas mais elevadas;
- iii. Os consumidores finais enfrentam aumento de preços e restrições de serviços. Por sua vez, a demanda por produtos e serviços diminui, reduzindo a receita total das plataformas e dos usuários profissionais, compondo o efeito direto total;
- iv. Múltiplos pontos de incidência regulatória geram efeitos cumulativos.

Processo de estimacão detalhado

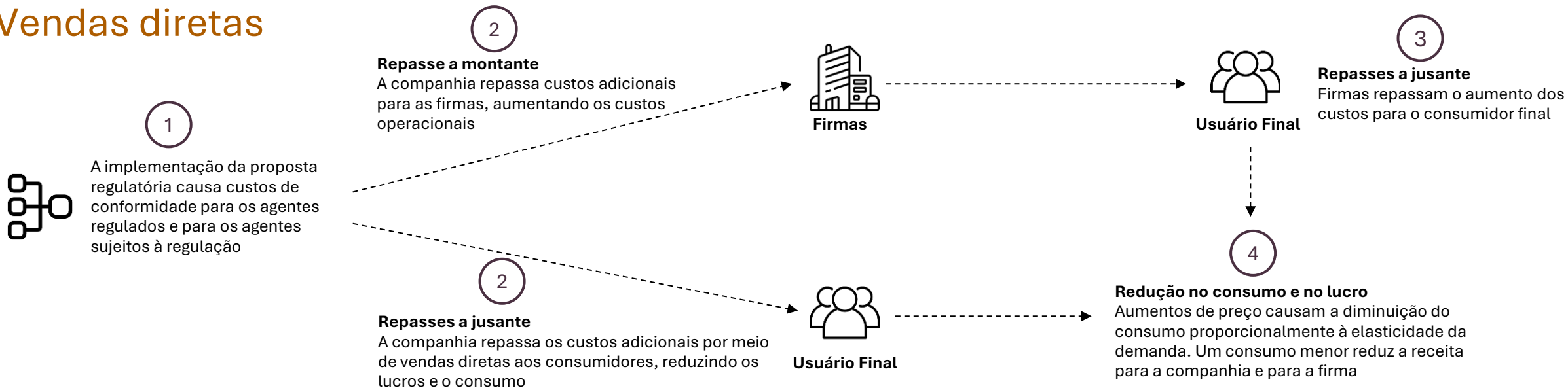


Estimativa do repasse dos custos regulatórios

Marketplaces de serviços e de bens

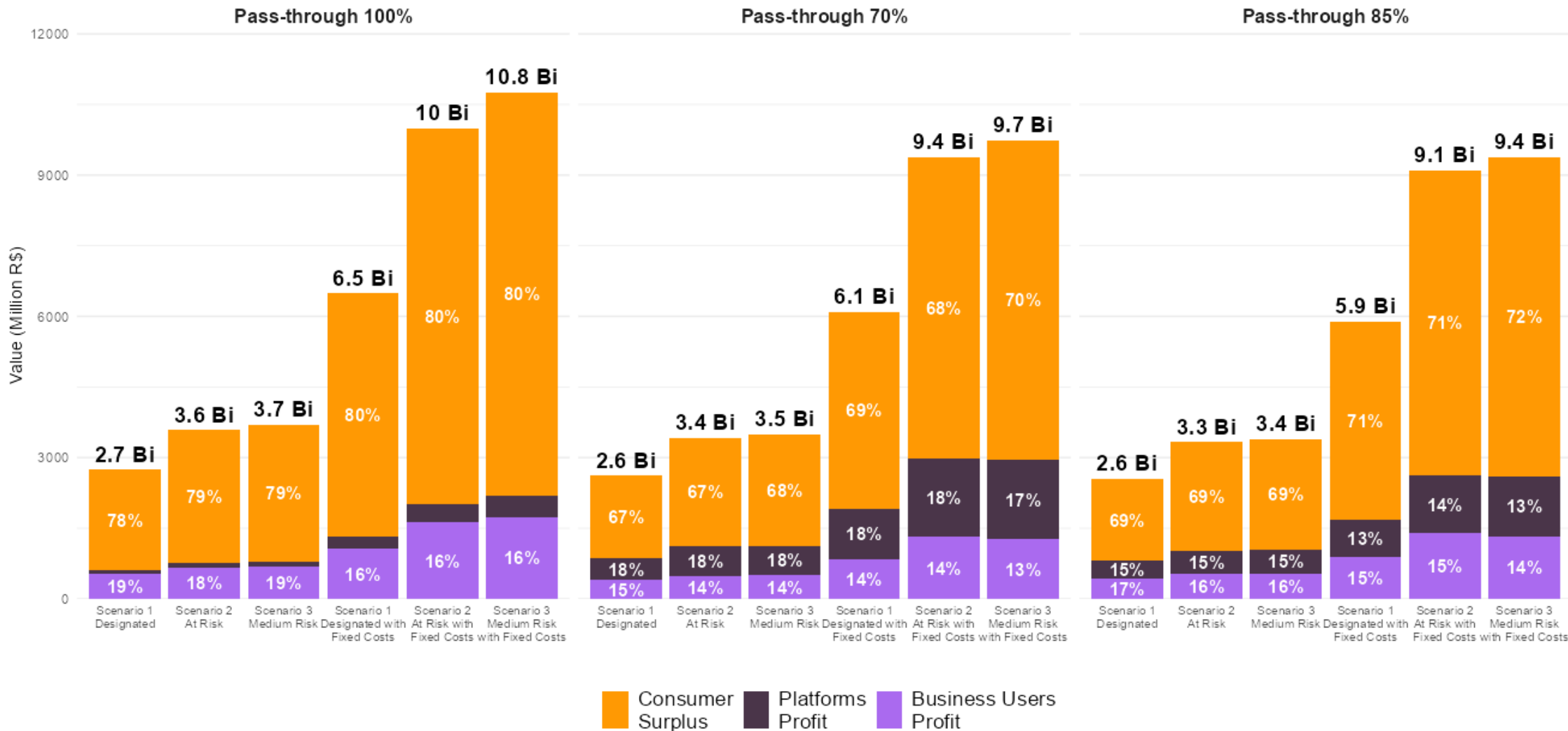


Vendas diretas



Distribuição e ônus regulatório total: maior parte tende a recair entre **usuários finais e profissionais**

Todos os cenários



ecoa

Impacto - inovação

3

Impactos em inovação

A redução ou o adiamento do lançamento de produtos e serviços resulta em perda de bem-estar do consumidor, uma vez que consumidores, startups e empresas deixam de ter acesso às tecnologias mais recentes e enfrentam uma redução de opções.

Essa perda é estimada projetando-se um valor-base de bem-estar por consumidor com uma taxa de crescimento anual ao longo de um período de dez anos

O Custo do Atraso Tecnológico e a Retração de Investimentos

A incerteza regulatória e a necessidade de conformidade prévia geram atrasos de lançamento e reduzem a viabilidade financeira de novos projetos.

Custos de atraso no lançamento de inovações sobre o bem-estar do consumidor

R\$ 4,4 Bi a R\$ 8,7 Bi

Aumento da taxa de atratividade de investimentos tem o potencial de reduzir inovação

8,3% a 12,5%

¹ Os parâmetros utilizados podem ser ajustados em versões futuras.

² Coyle, D. & Nguyen, D. Free goods and economic welfare, ESCoE Discussion Paper 2020-18. 2020

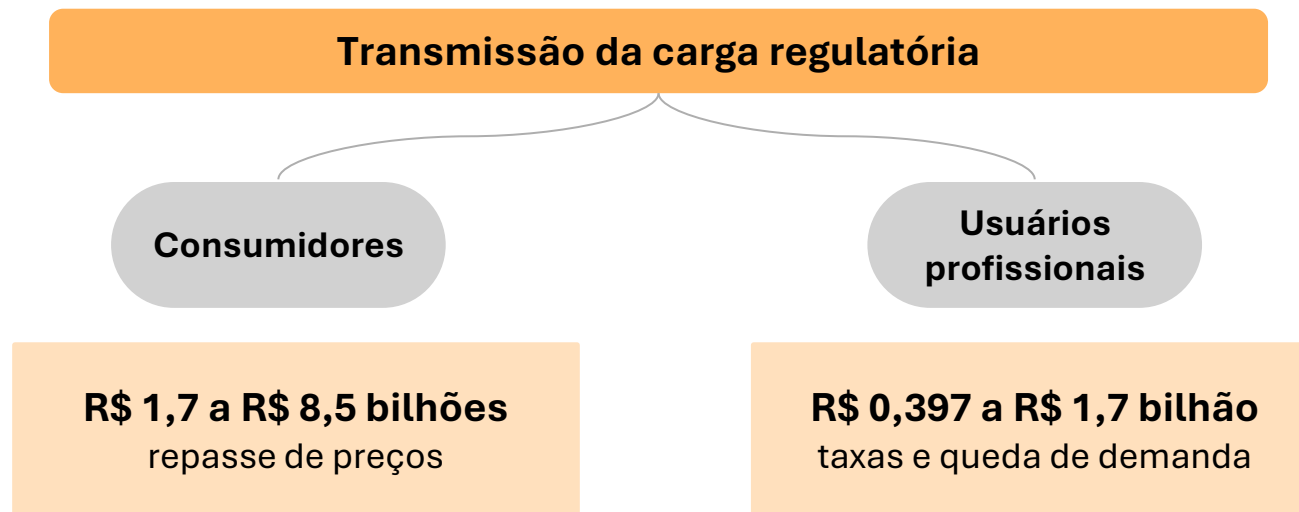
Impactos econômicos

Discrecionalidade leva à incerteza quanto ao número de agentes regulamentados, ampliando a estrutura de custos, seja pelos gastos de compliance, quanto pela redução de investimentos.

Estima-se que, ao longo de 10 anos, os custos de compliance e adequação regulatória somem entre **R\$ 2,7 bilhões e R\$ 11,34 bilhões**

Discrecionalidade gera incerteza, o que desestimula a inovação com a **redução de 8,3% a 12,5% nos investimentos**

- **O maior impacto econômico da regulação recai diretamente sobre os usuários finais e profissionais, resultando na redução da inovação e dos investimentos**



ecoa

CONSULTORIA
ECONÔMICA



Rua Pais Leme, 215 Conj. 2107-2109
Pinheiros – CEP 05424-150



contato@ecoecon.com.br



www.ecoeconomia.com.br

ecoa

CONSULTORIA
ECONÔMICA

Cenário I

Designadas

Inclui 10 grupos econômicos

Designação sobre o PL 4675/2025

Designadas

Empresas com provável designação inicial que atendem aos critérios quantitativos e à maioria dos critérios qualitativos.

O Ministério da Fazenda indicou que não mais de 5 a 10 empresas seriam designadas inicialmente; contudo, os critérios qualitativos abertos abrem margem para mais designações à medida que as empresas crescem e adicionam mais serviços.

Grupo Econômico	Serviço	Firma
Alphabet	IA	Google Gemini
	App Stores	Google Play Store
	Nuvem	Google Cloud
	Sistema operacional	Android
	Sistema operacional	Chrome OS
	Motor de busca	Google
	Rede social	YouTube
Amazon	Nuvem	AWS
	Varejo online	Amazon
	Rede social	Twitch
	Streaming	Amazon Prime Video
Apple	App stores	Apple
	Venda de celular	Apple
	Sistema operacional	iOS
	Sistema operacional	OS X
	Streaming	Apple TV
Bytedance	Varejo online	TikTok Shop
	Rede social	TikTok
Didi Chuxing	Carro por aplicativo	99
Mercado Livre	Varejo online	Mercado Livre
Meta	Rede social	WhatsApp
	Rede social	Instagram
	Rede social	Facebook
	Rede social	Messenger
Microsoft	Motor de busca	Bing
	Sistema operacional	Windows
	IA	Microsoft Copilot
	Nuvem	Microsoft Cloud
	Sistema operacional	Xbox
	Rede social	LinkedIn
Prosus	Delivery	Ifood
	Varejo online	OLX
	Agência de viagens	Decolar
Uber	Carro por aplicativo	Uber

ecoa

CONSULTORIA
ECONÔMICA

Cenário II

Sob risco

Inclui 11 grupos econômicos que atingem o limiar de faturamento no Brasil e 23 grupos econômicos que atingem o limiar de faturamento global.

Designação sobre o PL 4675/2025

Sob risco

Empresas que atingem o limiar de faturamento no Brasil e os critérios qualitativos não cumulativos.

O levantamento foi delimitado para incluir serviços abrangidos pelo escopo definido do PL, conforme apresentado anteriormente

Grupo Econômico	Serviço	Firma	Escopo
Alphabet	IA	Google Gemini	Ambos
	App stores	Google	Ambos
	Nuvem	Google Cl oud	Ambos
	Rede social	YouTube	Ambos
	Sistema operacional	Android	Ambos
	Sistema operacional	Chrome OS	Ambos
	Motor de busca	Google	Ambos
Amazon	Nuvem	AWS	Ambos
	Varejo online	Amazon	Ambos
	Rede social	Twitch	Ambos
	Streaming	Amazon Prime Video	Ambos
Ambev	Delivery	Zé delivery	Nacional
Apple	App stores	Apple	Ambos
	Sistema operacional	OS X	Ambos
	Sistema operacional	iOS	Ambos
	Venda de celular	Apple	Ambos
	Streaming	Apple TV	Ambos
B3	Intermediação financeira	B3	Nacional
Bytedance	Rede social	TikTok	Global
	Varejo online	TikTok Shop	Global
Didi Chuxing	Carro por aplicativo		99 Global
Grupo Alibaba	Varejo online	Aliexpress	Global
Kuaishou	Rede social	Kwai	Global
Lenovo	Venda de celular	Motorola	Global
IBM	Nuvem	IBM Cloud	Global

Designação sobre o PL 4675/2025

Sob risco

Empresas que atingem o limiar de faturamento no Brasil e os critérios qualitativos não cumulativos.

O levantamento foi delimitado para incluir serviços abrangidos pelo escopo definido do PL, conforme apresentado anteriormente

Grupo Econômico	Serviço	Firma	Escopo
Meta	Rede social	Whatsapp	Ambos
	Rede social	Instagram	Ambos
	Rede social	Facebook	Ambos
	Rede social	Facebook Messenger	Ambos
Microsoft	IA	Microsoft Copilot	Ambos
	Nuvem	Microsoft Cloud	Ambos
	Sistema operacional	Windows	Ambos
	Sistema operacional	Xbox	Ambos
	Rede social	Linkedin	Ambos
	Motor de busca	bing	Ambos
OpenAI	IA	ChatGPT	Ambos
Oracle	Nuvem	Oracle Cloud	Global
Perplexity	IA	Perplexity	Global
Pinterest	Rede social	Pinterest	Global
Prosus	<i>Delivery</i>	Ifood	Nacional
	<i>Varejo online</i>	OLX	Nacional
	Agência de viagens	Decolar	Nacional
Reddit	Rede social	Reddit	Global
Salesforce	Nuvem	Salesforce	Global
Samsung	Sistema operacional	Samsung	Ambos
	Venda de celular	Samsung	Ambos
Snap Inc	Rede social	Snapchat	Global
Uber	Carro por aplicativo	Uber	Global
X Corp	Rede social	X	Global
Xiaomi	Venda de celular	Xiaomi	Ambos

ecoa

CONSULTORIA
ECONÔMICA

Cenário III

Médio risco

Inclui 16 grupos econômicos que atingem o limiar de faturamento no Brasil e 25 grupos econômicos que atingem o limiar de faturamento global.

Designação sobre o PL 4675/2025

Médio risco

Empresas que atingem o limiar de faturamento no Brasil

O levantamento foi delimitado para incluir serviços abrangidos pelo escopo definido do PL, conforme apresentado anteriormente

Grupo Econômico	Serviço	Firma	Escopo
Alphabet	IA	Google Gemini	Ambos
	App stores	Google	Ambos
	Nuvem	Google Cloud	Ambos
	Sistema operacional	Android	Ambos
	Rede social	YouTube	Ambos
	Sistema operacional	Chrome OS	Ambos
	Motor de busca	Google	Ambos
Amazon	Nuvem	AWS	Ambos
	Rede social	Twitch	Ambos
	Streaming	Amazon Prime Video	Ambos
	Varejo online	Amazon	Ambos
Ambev	Delivery	Zé Delivery	Nacional
Americanas S.A.	Varejo online	Americanas, Submarino e Shoptime	Nacional
Apple	App stores	Apple	Ambos
	Sistema operacional	iOS	Ambos
	Sistema operacional	OS X	Ambos
	Streaming	Apple TV	Ambos
	Venda de celular	Apple	Ambos
Bytedance	Rede social	TikTok	Global
	Varejo online	TikTok Shop	Global
B3	Intermediação financeira	B3	Nacional
Didi Chuxing	Carro por aplicativo	99	Global
Grupo Alibaba	Varejo online	Aliexpress	Global
IBM	Nuvem	IBM Cloud	Global
Kuaishou	Rede social	Kwai	Global
Lenovo	Venda de celular	Motorola	Ambos

Designação sobre o PL 4675/2025

Médio risco

Empresas que atingem
o limiar de faturamento
no Brasil

O levantamento foi
delimitado para incluir
serviços abrangidos
pelo escopo definido do
PL, conforme
apresentado
anteriormente

Grupo Econômico	Serviço	Firma	Escopo
Live Nation Entertainment	Varejo <i>online</i>	Live Nation	Global
	Varejo <i>online</i>	Ticketmaster	Global
Magazine Luiza	<i>Delivery</i>	Aiqfome	Nacional
	Varejo <i>online</i>	Magazine Luiza	Nacional
Mercado Livre	Varejo <i>online</i>	Mercado Livre	Nacional
Meta	Rede social	Whatsapp	Ambos
	Rede social	Instagram	Ambos
	Rede social	Facebook	Ambos
	Rede social	Facebook Messenger	Ambos
Microsoft	IA	Microsoft Copilot	Ambos
	Nuvem	Microsoft Cloud	Ambos
	Sistema operacional	Windows	Ambos
	Sistema operacional	Xbox	Ambos
	Rede social	Linkedin	Ambos
	Motor de busca	bing	Ambos
Netflix Inc	<i>Streaming</i>	Netflix	Global
OpenAI	IA	ChatGPT	Ambos
Oracle	Nuvem	Oracle Cloud	Global
PDD Holdings Inc.	Varejo <i>online</i>	Temu	Global
Perplexity	IA	Perplexity	Global
Pinterest	Rede social	Pinterest	Global
Prosus	<i>Delivery</i>	Ifood	Nacional
	Varejo <i>online</i>	OLX	Nacional
	Agência de viagens	Decolar	Nacional
Reddit	Rede social	Reddit	Global
Salesforce	Nuvem	Salesforce	Global

Designação sobre o PL 4675/2025

Médio risco

Empresas que atingem o limiar de faturamento no Brasil

O levantamento foi delimitado para incluir serviços abrangidos pelo escopo definido do PL, conforme apresentado anteriormente

Grupo Econômico	Serviço	Firma	Escopo
Samsung	Sistema operacional	Samsung	Ambos
	Venda de celular	Samsung	Ambos
Snap Inc	Rede social	Snapchat	Global
Sea Limited	Varejo online	Shopee	Nacional
The Walt Disney Company	Streaming	Disney+	Global
Uber	Carro por aplicativo	Uber	Global
Valve Corporation	Sistema operacional	Steam	Global
X Corp	Rede social	X	Global
Xiaomi	Venda de celular	Xiaomi	Ambos

ecoa

CONSULTORIA
ECONÔMICA

Cenário IV

Médio risco + fintechs

Inclui 16 grupos econômicos que atingem o limiar de faturamento no Brasil e 25 grupos econômicos que atingem o limiar de faturamento global. Esse cenário adiciona *fintechs* e instituições financeiras.

Designação sobre o PL 4675/2025

Médio risco +
fintechs

Fintechs que atingem o
limiar de faturamento
no Brasil e podem ser
designadas pelo PL
4675/2025

Grupo Econômico	Serviço	Firma
Banco do Brasil	Bancos e Crédito	Banco do Brasil
	Pagamentos	Cielo
Bradesco	Bancos e Crédito	Bradesco
	Fintech	Next
BTG Pactual	Fintech	BTG
Itaú Unibanco Holding	Bancos e Crédito	Itaú
	Pagamentos	Rede
Nu Holdings LTDA	Fintech	Nubank
Santander	Bancos e Crédito	Santander
Stone CO.	Fintech	Stone
XP Inc.	Fintech	XP

Visão geral do Projeto de Lei nº 4.675/2025: a estrutura proposta combina elementos da legislação ex ante europeia (DMA) e britânica (DMCC)

Arcabouço Institucional	Arcabouço Regulatório	Critério de Designação	Mecanismos de Aplicação
Atualiza a Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011) com disposições ex ante sobre agentes econômicos em mercados digitais Cria uma nova Superintendência de Mercados Digitais no âmbito do CADE para a designação de empresas e imposição de obrigações especiais caso a caso Expectativa inicial de afetar até dez agentes (players), mas o amplo poder discricionário do projeto abre a possibilidade para um grande número de designações	Requisitos sobre transparência: possível divulgação de critérios de ranqueamento, estruturas de precificação e termos de tratamento de dados. Obrigações técnicas: portabilidade gratuita de dados, mecanismos de interoperabilidade e instalação de aplicativos de terceiros. Determinações de não discriminação: tratamento isonômico de serviços e controle de configuração pelo usuário. Práticas proibidas: restrições de acesso ao mercado, autopreferência, venda casada e estratégias predatórias.	Limiares quantitativos: Faturamento global superior a R\$ 50 bilhões OU faturamento no Brasil superior a R\$ 5 bilhões. Fatores qualitativos (não cumulativos): Mercados de múltiplos lados, efeitos de rede, integração vertical, posição estratégica, acesso significativo a dados, grande base de usuários, múltiplos serviços digitais. Além disso, os critérios qualitativos são não cumulativos e exemplificativos, o que é indicado pelo uso de expressões como "entre outros"	Exige-se aprovação do Tribunal do CADE para designações e obrigações especiais Submissão obrigatória de relatórios de conformidade à Superintendência de Mercados Digitais Exigências de auditoria independente quando consideradas necessárias

Principais observações: comparando o PL nº 4.675/2025 com o DMA e o DMCC

- 1. Limiares mais baixos**

Os critérios de faturamento do Brasil (R\$ 50 bilhões globais OU R\$ 5 bilhões no Brasil) são proporcionalmente inferiores aos equivalentes da UE/Reino Unido e não consideram testes de base de usuários ou de transitoriedade, capturando potencialmente mais agentes com relevância local.
- 2. Maior discricionariedade**

Crítérios qualitativos abertos e sem requisitos cumulativos conferem ao CADE amplos poderes de designação, gerando insegurança regulatória, o que pode desincentivar o investimento e a inovação em infraestrutura digital.
- 3. Descompasso contextual**

O PL adota arcabouços regulatórios internacionais sem conduzir uma análise de mercado adequada e específica para o Brasil para avaliar as dinâmicas competitivas, a estrutura de mercado, os padrões de inovação e os potenciais impactos regulatórios.

Comparação entre o Projeto de Lei brasileiro e as regulações DMA e DMCC:

O transplante regulatório revela paralelos estruturais, mas lacunas contextuais

	DMA (UE)	DMCCA (RU)	PL 4.675/2025 (Brasil)	Principais conclusões sobre o Projeto de Lei brasileiro
Limiar de faturamento	Faturamento anual global de €7.5B (3 anos) OU €75B de valor de mercado	Faturamento de £1B no Reino Unido OU de £25B globalmente	Faturamento anual global de R\$50B global OU local de R\$5B	O limiar de faturamento mais baixo corre o risco de capturar um conjunto maior de empresas
Limiar de usuários	45M de usuários ativos mensalmente + 10K de usuários profissionais ativos anualmente (UE)	Sem limiar específico de usuários	Sem limiar específico de usuários	Ausência de critérios de base de usuários, potencialmente capturando mais empresas.
Exigências de tempo	Período de consolidação de 3 anos	Período de referência de 12 meses	Cálculo anual (metodologia indefinida)	Sem período de referência especificado ou metodologia clara de avaliação
Posição de mercado	Tamanho + ponto de acesso + testes de não transitoriedade	Poder de mercado significativo e não transitório + significância estratégica	Plataformas de múltiplos lados com relevância sistêmica que se enquadram em critérios qualitativos	A avaliação sobre se o poder de mercado é duradouro e não transitório será desenvolvida por meio da prática administrativa caso a caso, em vez de ser predeterminada por limiares numéricos.
Critérios qualitativos	Discrecionariedade da Comissão quanto ao impacto significativo no mercado e à posição não transitória de longo prazo.	Avaliação prospectiva de 5 anos para mensurar o poder de mercado das empresas	7 critérios distintos incluindo integração vertigal, acesso à dados e efeitos de rede	Critérios não cumulativos e exemplificativos (“entre outros”), criando incerteza regulatória
Prazo de vigência	Não especificado	5 anos de designação	10 anos de designação	-
Foco da regulação	Obrigações ex ante padronizadas listadas na regulação e aplicáveis aos serviços essenciais de plataforma (catálogo técnico). Maior ênfase em vedações específicas e requisitos técnicos.	Requisitos de Conduta – RCs (tipos permitidos pré-definidos) + Intervenções Pró-Concorrenciais (PCIs) com possibilidade de medidas comportamentais e estruturais, além de mecanismos de teste. Forte ênfase em processos consultivos e na experimentação prévia com obrigações regulatórias	Lista exemplificativa de obrigações (transparência, interoperabilidade, vedações, notificação obrigatória de atos de concentração, etc.) decorrente de processo administrativo com prazos definidos.	-

Custo total de conformidade por tipo de serviço (10 anos)

Em segmentos com múltiplos agentes, o custo fixo, independente do número de usuários, pode elevar os custos totais devido a um efeito cumulativo

Os custos foram estimados para cada cenário de acordo com o tipo de serviço:

- Marketplace de bens:** Plataformas que intermediam a relação entre vendedores e consumidores para a venda de bens físicos ou digitais. O modelo típico cobra dos comerciantes um percentual do faturamento.
- Marketplace de serviços:** Plataformas que conectam consumidores e prestadores de serviços. O modelo típico cobra dos prestadores de serviços um percentual do faturamento.
- Vendas diretas:** Plataformas que vendem produtos ou serviços ou para empresas, ou diretamente para o consumidor final, ou para ambos.

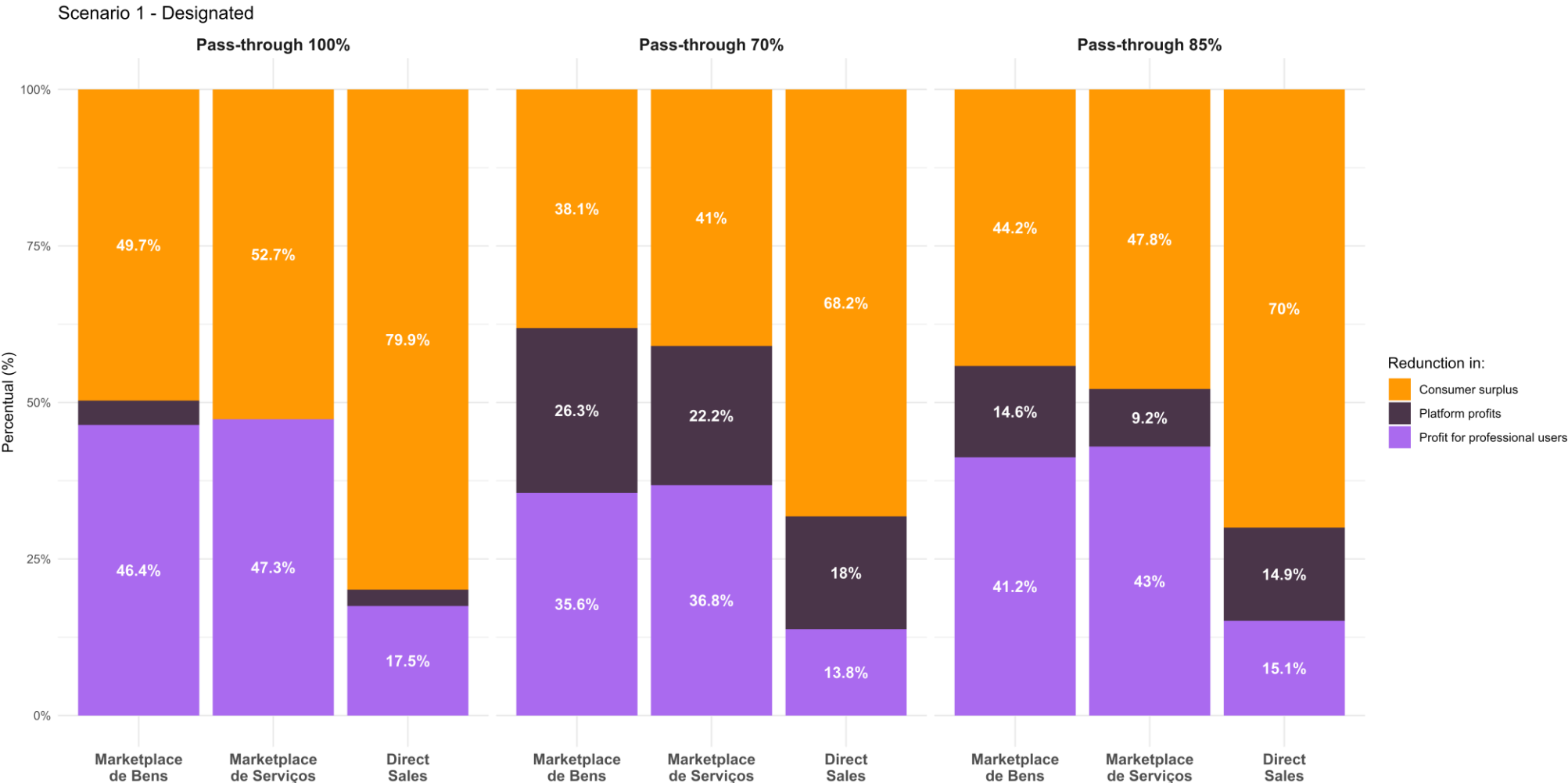
Serviços	Designadas		Sob risco		Médio risco	
	Sem custos fixos (10 anos)	Custos fixos (10 anos)	Sem custos fixos (10 anos)	Custos fixos (10 anos)	Sem custos fixos (10 anos)	Custos fixos (10 anos)
1. Market Place: Bens	R\$ 457 Mi	R\$ 1.324 Mi	R\$ 462 Mi	R\$ 1.469 Mi	R\$ 619 Mi	R\$ 2.436 Mi
1.1 Varejo online	R\$ 143 Mi	R\$ 805 Mi	R\$ 148 Mi	R\$ 950 Mi	R\$ 305 Mi	R\$ 1.918 Mi
1.2 App stores	R\$ 314 Mi	R\$ 519 Mi	R\$ 314 Mi	R\$ 519 Mi	R\$ 314 Mi	R\$ 519 Mi
2. Market Place: Serviços	R\$ 239 Mi	R\$ 746 Mi	R\$ 256 Mi	R\$ 900 Mi	R\$ 267 Mi	R\$ 1.050 Mi
2.1 Delivery	R\$ 105 Mi	R\$ 220 Mi	R\$ 122 Mi	R\$ 374 Mi	R\$ 133 Mi	R\$ 524 Mi
2.2 Carro por Aplicativo	R\$ 118 Mi	R\$ 371 Mi	R\$ 118 Mi	R\$ 371 Mi	R\$ 118 Mi	R\$ 371 Mi
2.3 Agências de Viagem	R\$ 17 Mi	R\$ 154 Mi	R\$ 17 Mi	R\$ 154 Mi	R\$ 17 Mi	R\$ 154 Mi
3. Vendas Diretas	R\$ 2.066 Mi	R\$ 4.756 Mi	R\$ 2.742 Mi	R\$ 7.405 Mi	R\$ 2.803 Mi	R\$ 7.856 Mi
3.1 Publicidade Digital	R\$ 1.493 Mi	R\$ 2.252 Mi	R\$ 1.931 Mi	R\$ 3.590 Mi	R\$ 1.956 Mi	R\$ 3.590 Mi
3.2 Sistema Operacional	R\$ 494 Mi	R\$ 1.220 Mi	R\$ 494 Mi	R\$ 1.220 Mi	R\$ 504 Mi	R\$ 1.369 Mi
3.3 IA	R\$ 0,4 Mi	R\$ 283 Mi	R\$ 5,5 Mi	R\$ 570 Mi	R\$ 5,5 Mi	R\$ 570 Mi
3.4 Nuvem	R\$ 11,9 Mi	R\$ 526 Mi	R\$ 15,1 Mi	R\$ 953 Mi	R\$ 15,1 Mi	R\$ 953 Mi
3.5 Venda de celular	R\$ 49,6 Mi	R\$ 179 Mi	R\$ 280,1 Mi	R\$ 776 Mi	R\$ 280,1 Mi	R\$ 776 Mi
3.6 Streaming	R\$ 16,6 Mi	R\$ 296 Mi	R\$ 16,6 Mi	R\$ 296 Mi	R\$ 42,1 Mi	R\$ 598 Mi
Total	R\$ 2.763 Mi	R\$ 6.826 Mi	R\$ 3.460 Mi	R\$ 9.774 Mi	R\$ 3.689 Mi	R\$ 11.342 Mi

Distribuição do ônus

Cenário base de designação

"O gráfico representa a distribuição proporcional do ônus entre plataformas, usuários profissionais e consumidores finais.

Em todos os cenários, o prejuízo econômico tende a recair mais sobre os consumidores, seguidos pelos usuários profissionais



Impactos em inovação

A redução ou o adiamento do lançamento de produtos e serviços resulta em perda de bem-estar do consumidor, uma vez que consumidores, startups e empresas deixam de ter acesso às tecnologias mais recentes e enfrentam uma redução de opções.

Essa perda é estimada projetando-se um valor-base de bem-estar por consumidor com uma taxa de crescimento anual ao longo de um período de dez anos

¹ Os parâmetros utilizados podem ser ajustados em versões futuras.

² Coyle, D. & Nguyen, D. Free goods and economic welfare, ESCoE Discussion Paper 2020-18. 2020

Parâmetros

A perda de bem-estar do consumidor foi calculada utilizando os parâmetros seguintes¹:

Número de consumidores digitais: **164,528,000**

População acima de 10 anos com acesso à internet (PNADC 2023)

Taxa de desconto: **13,65%**

Taxa básica de juros– SELIC (2023)

Crescimento digital anual: **3.0%**

Aumento no número de usuários de internet entre 2020 e 2029 (Statista)

Bem-estar por consumidor: **~R\$ 300.00**

Adaptado da metodologia do CCIA²

Metodologia para estimar a perda de bem-estar do consumidor

1. O bem-estar agregado inicial do consumidor é calculado multiplicando o número de consumidores digitais pelo bem-estar estimado por consumidor.
2. A perda anual de bem-estar para cada ano subsequente é então calculada aplicando-se a taxa de crescimento anual ao bem-estar total.
3. Cada perda anual é descontada a valor presente utilizando uma taxa social de desconto.

10-Year consumer welfare loss scenarios

Cenário 1: atraso de seis meses

Neste cenário, a perda anual de bem-estar no décimo ano seria de aproximadamente R\$ 1 bilhão para o consumidor. **O valor presente total da perda ao longo de todo o período de 10 anos é estimado em R\$ 4,4 bilhões**

Cenário 2: atraso de um ano

O modelo demonstra que a perda total é diretamente proporcional à duração da postergação. Portanto, duplicar o período de postergação para um ano também duplicaria a perda total, resultando em um impacto estimado de aproximadamente **R\$ 8,7 bilhões em perda de bem-estar ao longo do período de 10 anos.**

O PL nº 4.675 tem o potencial de reduzir significativamente o bem-estar do consumidor por meio da diminuição dos níveis de investimento e da postergação da inovação em serviços digitais. Embora a magnitude precisa dos impactos esteja condicionada aos parâmetros iniciais, a metodologia estabelece o mecanismo de transmissão dos custos de conformidade regulatória para as perdas de bem-estar do consumidor.

Investment Impact

A postergação da inovação e a incerteza reduzem os incentivos ao investimento, ao diminuir tanto o valor presente de seus benefícios quanto sua probabilidade de sucesso.

Essa redução da viabilidade de longo prazo torna os novos produtos mais propensos à falha e os investidores menos propensos a financiá-los.

*Os parâmetros utilizados podem ser ajustados em versões futuras.

Metodologia e Resultados

A análise consiste em uma metodologia baseada em simulação que compara o retorno mínimo exigido de um projeto sob condições sem e com regulação, assumindo um horizonte de investimento de 10 anos e um WACC* de 9% e utilizando uma break-even para quantificar o incremento necessário para que o projeto permaneça viável.

Equação de reak-even equation (sem regulação):

$$x = - \frac{1}{\sum_{ano=1}^{vida\ útil\ do\ investimento} \frac{1}{(1+WACC)^{ano}}}$$

A taxa mínima de atratividade calculada é de **15,58%**, representando o retorno anual mínimo exigido para que um projeto seja considerado viável.

Equação de reak-even equation (com regulação):

$$x = - \frac{1}{\sum_{ano=1+atraso}^{vida\ útil\ do\ investimento} \frac{1}{(1+WACC)^{ano}}}$$

Neste caso, em que a **postergação regulatória reduz a vida útil do investimento**, a taxa mínima de atratividade exigida aumenta em **16,68%**. Isso eleva o retorno mínimo exigido para 18,18%.

Equação de reak-even equation (com regulação):

$$x = - \frac{1}{\sum_{year=1+atraso}^{vida\ útil\ do\ investimento+atraso} \frac{1}{(1+WACC)^{ano}}}$$

Neste cenário, em que os retornos são **postergados mas a vida útil do investimento é estendida**, a taxa mínima de atratividade exigida aumenta em **9,0%**. Isso eleva o retorno mínimo exigido para 16,98%.